



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017/DPE/RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA** – LOCATÁRIA – E **MIGUEL JOAQUIM DE SALES**, – LOCADORA - PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 292.751.679-SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como **LOCATÁRIA**, e, **MIGUEL JOAQUIM DE SALES**, portador do RG nº 1474993 SSP/GO e inscrita no CPF nº 295.295.651-00, residente e domiciliado em Porto Velho/RO, neste ato representado por seu administrador **FREDSON MAGNO RODRIGUES SARAIVA**, portador do RG nº 412972 SSP/RO e inscrito no CPF nº 422.841.392-72, residente e domiciliado na Rua: Abel de Souza nº 3928, bairro Tancredo Neves em Porto Velho-RO, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.339.2017-DPE/RO – ANEXO I, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses sendo de **16 de setembro de 2018 a 16 de setembro de 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel para este período será de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº **2018NC00259** devidamente consignado na Nota de Empenho nº **2018NE00371**, ambas no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Fonte do Recurso: 0100000000; Nat.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

Disp.: 33.90.36, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO N° 019/2017/DPE, ficam ratificadas e continuando em pleno vigor para ambas as partes, alterando-se somente o disposto por este termo.

Este Termo Aditivo passa a integrar o instrumento do CONTRATO N° 019/2017/DPE, é lavrado e registrado às fls. _____, do Livro 012/2018 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que necessárias para publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos/DA da DPE/RO.

Porto Velho/RO, 11 de setembro de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Dr. Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral do Estado

Fredson Magno Rodrigues Saraiva - P/D

FREDSON MAGNO RODRIGUES SARAIVA
Representante legal - LOCADOR